



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes

L I D O  
Em, 26/6/18  
Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO Nº RQ 3622/2018 018**

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

***Requer ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB que responda aos quesitos abaixo elencados a respeito da situação dos Moradores da QD 15D, conjunto 6, do Riacho Fundo II.***

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento desta Casa, que Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB - forneça a esta Câmara Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, resposta aos quesitos formulados após premissa, sob pena de incidir em crime de responsabilidade conforme prescrito no art. 101-A da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Premissa:**

- 1) Contado do ano de 1994 o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF<sup>1</sup> - através de Termo de Compromisso, entregou a posse precária de imóveis localizados na QN 15D, conjunto 6, Riacho Fundo II, a diversos beneficiários.
- 2) Anos após, os mesmos lotes, foram doados em favor da ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA-AMMVS.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3622 / 2018  
Folha Nº 01

<sup>1</sup> - extinto por meio da Lei nº 5.255, de 20 de dezembro de 2013.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



- 3) Posteriormente, através do Ofício nº 100/2015-PRESI/CODHAB/DF, datado de 15 de maio de 2015, o Senhor Diretor-Presidente desta Companhia, oficiou a Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, no sentido de que fosse "revertida" a doação dos lotes da QN15-D, Conjunto 6, do Setor Habitacional Riacho Fundo II/DF, feita à ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA-AMMVS.
- 4) Já no mês de abril do ano em curso esta Companhia, por meio de Escritura Particular de Doação de Lote Urbano do Distrito Federal, doou aos titulares da posse dos imóveis mencionados no item 1, os bens que já ocupavam. Além disso, através da Diretoria de Regularização de Interesse Social, então representada pelo Seu Diretor de Regularização de Interesse Social - *Oséias Ribeiro de Souza* -, informou aos interessados que, para a obtenção da Escritura Pública Definitiva de Doação, deveriam comparecer ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para a realização do registro, sendo certo, contudo, que o Senhor Oficial do cartório a todos comunicou que os bens permanecem em nome da Associação Pró-Morar do Movimento Vida de Samambaia - AMMVS, sendo, pois, inviável a escrituração do imóvel e, logicamente, a realização do registro.

Esclarecida a situação, cabe a seguinte **quesitação**:

- a) Em 1994, quando o então IDHAB - *através de Termo de Compromisso* - iniciou a entrega de imóveis *localizados na QN 15D, conjunto 6, Riacho Fundo II, Brasília (DF)* a diversos inscritos no Instituto, garantindo-lhes a posse precária e

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3622 / 2018  
Folha Nº 02



delegando-lhes a responsabilidade quanto à vigilância, guarda do bem e obrigação da manutenção da posse, sem prejuízo do pagamento de todos os tributos que recaíssem sobre o terreno, **este Instituto Habitacional era o proprietário de cada um dos imóveis que integravam a quadra QN 15D, conjunto 6?**

- b) Sendo negativa a resposta ao quesito anterior, quem era o proprietário e qual o motivo da entrega dos bens?
- c) Sendo afirmativa a resposta ao primeiro quesito, como o IDHAB adquiriu os lotes, de forma originária ou derivada? Caso a propriedade tenha sido adquirida de forma derivada, quem fez a transferência dos direitos?
- d) É de conhecimento desta CODHAB que os imóveis mencionados foram entregues, a qualquer tempo e de alguma forma para a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMANBAIA - AMMVS** ou a terceiros? Sendo afirmativa a resposta, indique a data em que os bens foram entregues, o instrumento jurídico utilizado, e o nome do novo detentor da posse indireta.
- e) Sendo positivas as respostas aos quesitos "a" e "d", primeira parte, quem transferiu pela segunda vez a posse dos mesmos imóveis?
- f) Ainda no primeiro semestre do ano corrente - 2018 - ocupando a posição de outorgante, este Ente Federativo, pela CODHAB, por seus representantes legais, por meio de Escritura Particular de Doação de Lote Urbano no Distrito Federal, ao tempo em que se declarou ser legítima senhora e

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3622 / 2018  
Folha Nº 03



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



possuidora dos imóveis que compõem a Quadra 15D, conjunto 6, do Riacho Fundo II, doou cada uma das unidades que compõem o espaço para os beneficiários que já haviam recebido os mesmos imóveis através de termo de compromisso?

- g) Respondido de forma positiva o questionamento anterior, já é possível que os beneficiários da doação efetivem a escrituração e registro dos bens ou algum óbice se encontra presente, impossibilitando esta ação?
- h) Não sendo possível a escrituração e/ou registro, informe e justifique o(s) motivo(s) - *inclusive mencionando se há interferência, de qualquer forma, de terceiras pessoas físicas ou jurídicas* - da impossibilidade da escrituração e/ou registro, indique se providências estão sendo tomadas, quais são estas medidas e o prazo para que os beneficiários possam escriturar e registrar seus imóveis.
- i) Com a finalidade de ser comprovada cada uma das respostas aos itens antecedentes, encaminhe cópia de toda a documentação pertinente ao caso.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3622 2018  
Folha Nº 04

O Requerimento em questão visa obter informações fidedignas acerca da situação jurídica dos lotes de 1 a 30 da Quadra 15D, do conjunto 6, do Riacho Fundo II, Brasília (DF).



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Diversos moradores do local indicado, através de farta prova documental, nos esclareceram que desde os anos 90 são residentes em lotes encravados na quadra e conjunto acima assinalados, sendo certo, todavia, que até a presente data não conseguiram obter escritura dos bens e, logicamente, muito menos o registro junto ao cartório competente.

Ao que se extrai das narrativas e dos documentos que nos foram apresentados os mesmos imóveis após serem entregues pelo IDHAB (DF) - *através de Termo de Compromisso* - foram doados pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU - em favor da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMANBAIA - AMMVS**, situação que causa espécie posto que é de se imaginar que a propriedade dos bens fosse do IDHAB, até porque no termo firmado entre o Instituto e os beneficiários é estabelecido que novo documento será firmado quando o instituto assim o exigir, vale dizer, o IDHAB permanece como titular na negociação.

Destarte, o parlamentar, no cumprimento de suas obrigações e no gozo de suas prerrogativas tem por imprescindíveis as respostas aos quesitos acima, posto que a partir dos esclarecimentos poderá envidar esforços no sentido de sanar os problemas que vêm sendo suportados pela coletividade.

Diante do exposto conclamo meus pares a aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, em        de        de 2018.

**CLAUDIO ABRANTES**

**Deputado - PDT**

Sector Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3622 / 2018  
Folha Nº 05 *Witt*



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

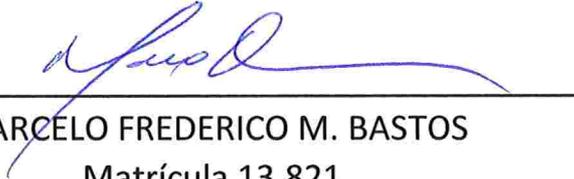
Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 3.622/18.

**Autoria:** Deputado (a) Claudio Abrantes (PDT)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 27/06/18

  
MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3622 / 2018  
Folha Nº 06 *W*